Folha 1





Protocolo:

Cidade: CURITIBA / PR

18.700.605-8

Órgão Cadastro: CIDADAO

Em: 03/03/2022 20:31

CPF Interessado 1: 054.386.809-57

Interessado 1: GEHAD ISMAIL HAJAR

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Palavras-chave: CIDADAO

Nº/Ano -

Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo





Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Protocolo: 18.700.605-8

Interessado: GEHAD ISMAIL HAJAR

Solicitação

Requer encaminhamento e providências ao ofício anexo.

At.te,



Sindicato dos Empresários e Produtores em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná



www.seped.org

A Sua Excelência o Senhor Raul Clei Coccaro Siqueira Controlador-Geral do Estado Curitiba - PR

Curitiba, em 03 de março de 2022

Senhor Controlador-Geral.

Ao cumprimentá-lo e, considerando,

- 1. O direito fundamental disposto na Constituição Federal, Art. 5°, XXXIII: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";
- 2. O Decreto Estadual nº 10.285/14, Art. 18., § 6º: "Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação";
- 3. O Art. 15, Parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527/2011: "O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias".
- 4. Que "As repostadas [de pedidos de acesso à informação] devem atender os questionamentos realizados, respostas vagas ou dissimuladas

Rua Treze de Maio, nº 644, Curitiba, PR - 80510-030 contato@seped.org



Sindicato dos Empresários e Produtores em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná



www.seped.org

devem ser alijadas;" (Regras de Ouro para Ouvidorias, in: Gracio, Marcos Augusto. Teoria & Prática – Ouvidorias Municipais, 2020. Disponível em: http://abopernambuco.org.br/images/documentos/
TEORIA E PRATICA OUVIDORIAS MUNICIPAIS.pdf);

- 5. O opinativo doutrinário que "A rigor, a Lei de Acesso à Informação (LAI) foi um avanço, mas na prática verificam-se alguns pedidos desconexos, dificuldade da Administração em responder a determinados questionamentos, além de respostas evasivas, ou ausência de respostas, (...)". (Melo, André Luís Alves de. Dez anos da Lei de Acesso à Informação e o crime omissivo impróprio, in: Revista Consultor Jurídico, 6 de janeiro de 2022);
- 6. O Protocolo de Atendimento 25.785/22 de 25/02/2022, junto à Controladoria Geral do Estado, requerido por este Sindicato dos Empresários e Produtores de Espetáculos de Diversões do Estado do Paraná SEPED, a requerer, in verbis: para fins de acompanhamento e controle social, relação detalhada das ações já consumadas e/ou por implantar a que se refere o Acórdão nº 2877/21, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura / Superintendência-Geral de Cultura neste azo já transcorrido mais da metade do prazo estipulado pelo mesmo tribunal.

Ressalta-se a necessidade de resposta assertiva e completa, uma vez que a Superintendência-Geral de Cultura já se utilizou de devolutivas vagas e falhas nos retornos em pedidos de informação via LAI, no transcurso de 2021, falha esta apontada pelo próprio Acórdão em tela (Achado nº 9).

7. A não surpreendente resposta vaga, evasiva, genérica, incompleta, ilegal e num claro efúgio, oferecida pelo órgão responsável, em 03/03/2022, in verbis: "Em resposta à reivindicação formulada: Agradecemos pela preocupação de Vossa Senhoria quanto a pauta de

Rua Treze de Maio, nº 644, Curitiba, PR - 80510-030 contato@seped.org



Sindicato dos Empresários e Produtores em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná



www.seped.org

sua solicitação; Informamos que medidas estão sendo adotadas para o cumprimento do mencionado Acórdão 2877/21-TCE PR. Atenciosamente, Ouvidoria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura";

8. Que esta Controladoria Geral do Estado não informa nem dispõe de formas pelos mesmos meios de comunicação das respostas, de recursos frente as devolutivas genéricas e/ou negativas de informações, afrontando a Lei Federal e o Decreto Estadual regulamentador.

Isto posto, **Requeremos**, a título de **Recurso**, a resposta completa e profissional do/a gestor/a responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura quanto ao pedido de acesso à informação supracitado, uma vez não atenta contra a segurança da sociedade e do Estado.

Gehad Ismail Hajar *Presidente*

Rua Treze de Maio, nº 644, Curitiba, PR - 80510-030 contato@seped.org